

ACÓRDÃO N° 3271/2011 – TCU – Plenário

1. Processo n° TC 020.628/2004-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Hieron Barroso Maia (CPF 089.036.703-53).
4. Entidade: Município de Pirapemas/MA.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Augusto Sherman Cavalcanti.
 6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
 7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex-MA).
 8. Advogado constituído nos autos: Marcos de Paulo Sousa Campelo (OAB/PI 5.273).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Hieron Barroso Maia, ex-prefeito do Município de Pirapemas-MA, contra o Acórdão 2.770/2009 - Plenário, que julgou o processo de tomada de contas especial oriundo de denúncia relativa a irregularidades no Convênio-FNDE 583/1995, firmado entre o município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, objetivando a manutenção e o desenvolvimento de ensino fundamental em escolas públicas, durante o exercício de 1999.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Hieron Barroso Maia, nos termos dos arts. 32, I, 33, da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão n° 2.770/2009 - Plenário;
- 9.2. dar ciência ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado do Maranhão da presente deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam.
- 9.3. arquivar os autos.

10. Ata n° 54/2011 – Plenário.**11. Data da Sessão: 7/12/2011 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3271-54/11-P.****13. Especificação do quorum:**

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral, em exercício